



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
Conselho Superior**

Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pouso Alegre – 37550-000 - Pouso Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: [reitoria@ifsuldeminas.edu.br](mailto:reitoria@ifsuldeminas.edu.br)

**RESOLUÇÃO N° 128/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

*Dispõe sobre a declaração de que a FADEMA, nos projetos por ela gerenciados na relação mantida com o IFSULDEMINAS, cumpre com as disposições legais do artigo 4º-A, da Lei 8.958/94, tornando disponíveis todas as informações em sítio próprio: [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).*

O Reitor e Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Professor Marcelo Bregagnoli, nomeado pelos Decretos de 12 de agosto de 2014, DOU nº 154/2014 – seção 2, página 2 e em conformidade com a Lei 11.892/2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação do Conselho Superior em reunião realizada na data de 15 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º – **Declarar** que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento e Ensino de Machado (FADEMA), nos projetos por ela gerenciados na relação mantida com o IFSULDEMINAS, cumpre com as disposições legais do artigo 4º-A, da Lei 8.958/94, tornando disponíveis todas as informações em sítio próprio: [www.fadema.org.br](http://www.fadema.org.br).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 15 de dezembro de 2016.

**Marcelo Bregagnoli  
Presidente do Conselho Superior  
IFSULDEMINAS**